



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em
05/02/2019

PORTARIA N. 59/2019-CJF, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de gestores e de fiscais de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. [CJF-POR-2018/00379](#), de 3 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução n. [CJF-RES-2013/00279](#), de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. 0000217-10.2019.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como **gestores e fiscais do Contrato n. 04/2019-CJF**, celebrado com a **Empresa Servix Informática Ltda.**, que tem por **objeto** a prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento *Storage Netapp FAS-6290*, como extensão da garantia, incluindo serviço de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas, atualização de *firmwares* e de versões dos *softwares* de gerência:

Gestores: RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (titular), CPF n. 008.025.194-31, e VALÉRIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA (substituto), CPF n. 658.458.621-91, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: RENATO SOLIMAR ALVES (titular), CPF n. 892.322.081-72, e RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (substituto), ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores, fiscais técnicos e ao fiscal requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Carvalho, Diretora-Executiva - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008034** e o código CRC **D8BCA5FC**.